

**EDITAL 14/2014**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Edital de Processo Seletivo Simplificado  
para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, e Decreto nº 514, de 24 de abril de 2013, conforme lei específica para o cargo.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através das Portarias n.º 202, de 25 de janeiro de 2013 e nº 389, de 26 de fevereiro de 2013.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal, e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

## **2. DAS VAGAS E CARGOS**

<b>Nº. de Vagas</b>	<b>Denominação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento R\$</b>	<b>Escolaridade</b>
01	Médico Clínico-Geral	30h/s	Padrão 21 R\$ 5.555,09	Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.
02	Agente Comunitário de Saúde – ESF Agasa	40h/s	R\$ 876,77	Ensino Fundamental Completo.
02	Agente Comunitário de Saúde – ESF Bom Princípio	40h/s	R\$ 876,77	Ensino Fundamental Completo.
01	Agente Comunitário de Saúde – ESF Menino Deus	40h/s	R\$ 876,77	Ensino Fundamental Completo.
02	Agente Comunitário de Saúde – EACS Vila Palmeira/Passo Sabiá	40h/s	R\$ 876,77	Ensino Fundamental Completo.

01	Agente Comunitário de Saúde – ESF Miraguaia	40h/s	R\$ 876,77	Ensino Fundamental Completo.
01	Agente Comunitário de Saúde – ESF Itinerante – Catanduva Grande/Taquaral	40h/s	R\$ 876,77	Ensino Fundamental Completo.
01	Agente Comunitário de Saúde – ESF Itinerante – Taquaral	40h/s	R\$ 876,77	Ensino Fundamental Completo.
01	Agente Comunitário de Saúde – ESF Itinerante – Macegão	40h/s	R\$ 876,77	Ensino Fundamental Completo.
01	Agente Comunitário de Saúde – ESF Itinerante – Cantagalo	40h/s	R\$ 876,77	Ensino Fundamental Completo.
01	Agente Comunitário de Saúde – ESF Itinerante – Morro São Miguel	40h/s	R\$ 876,77	Ensino Fundamental Completo.
02	Agente Comunitário de Saúde – ESF Itinerante – Morro Grande	40h/s	R\$ 876,77	Ensino Fundamental Completo.

**2.1.** Para o provimento dos cargos deste edital, será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**2.2.** Para provimento nos cargos de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá residir na área da vaga pretendida, conforme delimitação de área em anexo, sendo necessária a comprovação no ato da inscrição.

**2.3.** O candidato poderá inscrever-se apenas em uma área.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**3.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

#### **MÉDICO CLÍNICO-GERAL 30H/S**

a) Descrição Sintética: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar de doenças do corpo humano; fazer inspeção de saúde em servidores do município, bem como em candidatos ao ingresso no serviço público.

b) Descrição Analítica: prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos; fazer diagnósticos; prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da saúde coletiva; realizar suturas, pequenas cirurgias e outros procedimentos no postos de saúde e unidade móvel de saúde; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção; preencher prontuário do paciente com diagnóstico e tratamento e outras informações necessárias; transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; orientar o trabalho de estagiários e internos e supervisioná-los; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios, emergência e demais atendimentos nas unidades de saúde, bem como na unidade móvel de saúde no âmbito hospitalar e ambulatorial; examinar servidores para fins de licença, readaptação, aposentadoria, reversão; examinar pessoas da família

de servidores para efeitos de licenças para tratamento de saúde em pessoa da família; fazer inspeções médicas para fins de ingresso em cargo público no município; avaliar, revisar e autorizar laudos para realização de procedimentos, exames complementares e internações hospitalares; analisar e emitir pareceres quanto a realização de procedimentos, exames complementares e internações hospitalares; emitir laudos, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; solicitar exames laboratoriais; incentivar a vacinação e medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes necessárias à execução das atividades próprias do cargo; promover a educação sanitária; realizar visitas domiciliares; fornecer dados e vigilância sanitária e dos ambientes e processos de trabalhos; executar perícias dos ambientes de trabalho; preencher as comunicações de acidentes de trabalho e doenças profissionais; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de saúde; participar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde, bem como cumprir todas as demais atividades de competência específica do médico clínico geral, junto a Unidade Móvel de Saúde.

## **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos à família; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**3.2.** Além do vencimento o contratado fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

**3.3.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**3.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## **4. INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão recebidas pelo Setor de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, sito na Av. Borges de Medeiros, 456, no período compreendido entre às 13 horas do dia 04/07/2014 até às 18 horas do dia 11/07/2014.

**4.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**4.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**4.3** As inscrições serão gratuitas.

## **5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, devidamente registrado em Cartório, (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**5.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada, devidamente preenchida e assinada.

**5.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, artigo 15).

**5.1.3** Documento comprobatório de escolaridade exigida.

**5.1.4** Documento comprobatório de residência para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, devendo ser em nome do candidato, ou mediante declaração do titular da conta atestando sua residência, com firma reconhecida em Cartório.

**5.2** Os documentos comprobatórios poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**5.3** Todos os documentos, constante no item 5 deverão ser entregues no ato da inscrição, vedado a inclusão posterior.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**6.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**6.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**6.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

**6.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **7. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO**

**7.1** Cópia dos certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras, oficinas na área de atuação.

**7.2** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**7.3** Cópia de documentos comprobatórios de experiência na área.

**7.4** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de (100) cem pontos.

**7.5** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**7.6** Nenhum exemplar de documento receberá dupla valoração.

**7.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios.

## **8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1** No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**8.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

<b>GRADE DE PONTUAÇÃO</b>			
<b>CARGO</b>	<b>FORMAÇÃO 30 pontos</b>	<b>CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS... NA ÁREA DE ATUAÇÃO 30 pontos</b>	<b>EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO 40 pontos</b>
Médico Clínico Geral	Especialização = 10 Mestrado = 20 Doutorado = 30	I. Até 20 h = 2 pontos – Máx = 10 p. II. De 21 a 40 h = 2,5 pontos – Máx = 10 p. III. Acima de 41 h = 5 pontos – Máx 10 p.	I. De 1 ano a 2 anos = 10 pontos II. De 2 anos a 3 anos = 20 pontos III. De 3 anos a 4 anos = 30 pontos IV. Acima de 4 anos = 40 pontos
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Incompleto = 5 Ensino Médio = 10 Ensino Superior Incompleto = 20 Ensino Superior Completo = 30	I. Até 20 h = 2 pontos – Máx = 10 p. II. De 21 a 40 h = 2,5 pontos – Máx = 10 p. III. Acima de 41 h = 5 pontos – Máx 10 p.	I. De 6 meses a 1 ano = 10 pontos II. De 1 anos a 2 anos = 20 pontos III. De 2 anos a 3 anos = 30 pontos IV. Acima de 3 anos = 40 pontos

## **9. RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal.

**9.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.1.2** Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**9.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

**9.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

## **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**10.2** Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

**10.3** O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados convidados a comparecer na sala da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal na data constante no cronograma do Edital, anexo I.

**10.4** O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como, sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 20 (vinte) dias para providenciar a referida documentação e apresentar ao Setor de Recursos Humanos, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**12.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**12.1.4** Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2.

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Ofício, a ser entregue pessoalmente ou pelo Correio, com Aviso de Recebimento, ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

**12.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**12.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**12.6** O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de julho de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário Municipal da Administração

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **Análise de Currículos**

Descrição	Data
Período de inscrição	04/07/2014 a 11/07/2014
Publicação dos inscritos	15/07/2014
Recurso da não homologação das inscrições	16/07/2014
Manifestação da Comissão na reconsideração	17/07/2014
Publicação da relação final de inscritos	18/07/2014
Análise dos currículos	21/07/2014 e 23/07/2014
Publicação do resultado preliminar	23/07/2014
Recurso	24/07/2014
Manifestação da Comissão na reconsideração	25/07/2014
Aplicação do desempate – Secretaria Municipal Administração	28/07/2014, às 14 h
Publicação da relação final	29/07/2014

## **ANEXO II**

### **ESF AGASA**

#### **MICRO ÁREA Nº 1-Agasa**

- Travessa AGASA (do nº 25 ao 110)
- Rua Antonio Silveira Goularte
- Travessa Cassimiro (do nº 410 ao 579)
- Vila Lagoa dos Barros (RS 030 –do nº 13035 a 13999)

#### **MICRO ÁREA Nº 2-Agasa**

- Travessa Santinha (do nº 25 ao 705)
- Travessa Santo Antonio
- Travessa da Servidão (do nº 42 ao 10254)
- Travessa Armazém Oliveira ( do nº 30 ao 350)
- Vila Lagoa dos Barros (RS 030-do nº 14039 ao 15387)

#### **MICRO ÁREA Nº 3-Lagoa dos Barros**

- RS 030 ( do nº 93954 ao 12755)
- Estrada Julio Brunelli (do nº 34 ao 107)
- Travessa Dez do Viaduto ( do nº 34 ao 107)
- Rua Três Marias (do nº 54 ao 184)
- Travessa Missel (do nº 50 ao 111)
- Travessa da Lagoa (do nº 99 ao 1155)

#### **MICRO ÁREA Nº 4-Portão II**

- RS 030 (do nº 8924 ao 6400)
- Travessa Santa Helena (do nº 240 ao 496)
- Rua Jorge Domingues de Oliveira (do nº 180 ao 892)

### **ESF BOM PRINCIPIO**

#### **MICRO ÁREA Nº 1**

- Rua Erudino Vila Verde (toda rua)

- Rua Bonifacio Jose da Silva (toda rua)
- Rua Saul Reis (toda rua)
- Rua Maria Maria Theodora (toda rua)
- Rua Marli Eurique Gomes (toda rua)
- Rua Joao Edmundo Mohr (toda rua)
- Rua Lenira Maria Martins Collar (toda rua)
- Rua Antonio E da Cunha (toda rua)
- Rua Pedro Nehme (toda rua)
- Rua Maurilio Correia dos Santos (toda rua)
- Rua Santo Antonio ( do nº 129 ao nº 830)
- Travessa Tancredo Neves (toda rua)

#### **MICRO ÁREA Nº 2**

- Rua Alcebiades Franco Antunes (toda rua)
- Rua Ilha das Flores (toda rua)
- Rua Oscar Ferreira de Jesus (toda rua)
- Rua Santo Inacio (toda rua)
- Rua São Sebastião (toda rua)
- Rua São Jorge (toda rua)

#### **MICRO ÁREA Nº 3**

- Rua Mauricio Cardoso ( do nº 955 ao nº 1420)
- Rua Francisco Borges de Lima (do nº 982 ao nº 2886)
- Rua Joao Batista S Silveira (toda rua)
- Rua Miguel Pereira dos Santos (toda rua)
- Travessa Miguel Pereira (toda rua)

#### **MICRO ÁREA Nº 4**

- Rua Teodoro Barbosa Teles (toda rua)
- Rua Francelina Chaves Soares (toda rua)
- Rua Francisco Borges de Lima (do nº 608 ao nº 953)
- Rua Antonio Fernando de Lemos (toda rua)
- Rua Pedro Benjamim de Souza (toda rua)
- Rua Dorvalina Fernando Cirio (toda rua)
- Rua Jacob Bier Filho( da Telmo S. Ramos à Francisco B. Lima)
- Rua Pedro Silveira Braga ( da Telmo S. Ramos à Francisco B. Lima)

#### **MICRO ÁREA Nº 5**

- Rua Pedro Gil de Oliveira (toda rua)
- Rua Emiliano Gil Portal (toda rua)

- Rua Teobaldo D de Oliveira (toda rua)
- Rua Noberto Rodrigues Garcia -antiga Heitor Rosa de Jesus (toda rua)
- Rua Jacob Bier Filho (da Pedro G. Oliveira à Teobaldo D. Oliveira)
- Rua Pedro Silveira Braga ( da Pedro G. Oliveira à Teobaldo D. Oliveira)
- Rua do Barracao (toda rua)

#### **MICRO ÁREA Nº 6**

- Rua Republica Argentina (toda rua)
- Rua Vicente Fernandes de Oliveira (toda rua)
- Rua Maria Machado de Souza (toda rua)
- Rua Rosa J de Oliveira (toda rua)
- Rua Telmo Silveira Ramos (toda rua)
- Rua Joao Serafim da Cunha (toda rua)
- Rua Osmar Machado Ramos (toda rua)
- Rua Jacob Bier Filho (da Teobaldo D. Oliveira à Telmo S Ramos)
- Rua Pedro Silveira Braga ( da Teobaldo D. Oliveira à Telmo S Ramos)
- Rua Luiz Tomas de Medeiros (toda rua)

#### **MICRO ÁREA Nº 7**

- Rua São Manoel (toda rua)
- Rua São Bento (toda rua)
- Rua São Cristovão (toda rua)
- Rua São Joaquim (toda rua)
- Rua Adão Silveira Lemos (toda rua)
- Rua Felix Fernandes Arjonas (toda rua)
- Rua Pedro Nunes da Silva (toda rua)
- Rua Merolino M da Luz (toda rua)

#### **ESF DO MENINO DEUS**

##### **MICRO ÁREA Nº 1-São José**

- Rua São João;
- Rua João Fernandes
- Rua José Maciel da Rosa
- Rua Santa Terezinha
- Rua Melvin Jones/Otacílio Bier
- Rua Darci M. Ramos

### **MICRO ÁREA Nº 2-São José**

- Rua Domiciano Nunes
- Rua Brasil
- Rua Uruguai
- Rua Manoel Gonçalves Ribeiro
- Rua Caldas Júnior
- Rua Paraguai
- RS 030
- Rua Chile

### **MICRO ÁREA Nº 3-Menino Deus**

- Rua Capitão José Machado da Silva
- Rua D° Veva
- Rua Celestino Barcelos
- Rua Décio Ramos de Oliveira
- Rua Fernando Ferrari

### **MICRO ÁREA Nº 4-Menino Deus**

- RS 030
- Rua Fernando Vieira
- RS 030
- Rua Eleutério José Pereira Mendes
- Rua Arlindo Moura de Azevedo
- Rua José do Patrocínio
- Rua Castro Alves

### **MICRO ÁREA Nº 5-Cidade Nova**

- Rua Adelaide Peixoto Monteiro
- Rua Antônio Barth da Rocha
- Rua Aldo Rosa
- Rua Jarci Candido dos Reis
- Rua Francisco Cezimbra de Oliveira
- Rua Felicitimo Jesus Lopes
- Rua Francisco Salazar
- Rua João Carlos Benfica

### **MICRO ÁREA Nº 6-Barro Vermelho**

- Ponte até Parada 170;
- Est.Chicolomã/Cemitério
- RS 030 Parada 170/171
- Rua Crescêncio Flor

### **MICRO ÁREA Nº 7-Barro Vermelho**

- RS 030 Parada 172 km 48
- Travessa 30
- Est. Mun. Teobaldo Luiz Machado

### **MICRO ÁREA Nº 8-Aldeia Velha**

- Da ponte do Barro Vermelho até a escola, dos dois lados da RS 474, entra na estrada das terras do Sr. Paulo Renato, até o pé do morro.

### **MICROÁREA Nº 9 –Aldeia Velha**

- Da escola, segue pela RS 474 até a entrada do frigorífico adentrando até o pé do morro.

### **MICRO ÁREA Nº 41-Vila Palmeira**

- RS 030-do nº 5981 até 4125
- Rua Abílio Vargas (do nº 33 ao 384)
- Rua Pedro Elesbão (do nº 10 ao 1200)
- Travessa Irineu Cardoso (do nº 20 ao 722)
- Rua João Marques Peixoto ( do nº 47 ao 1855)

### **MICRO ÁREA Nº 42-Vila Palmeira**

- Rua Dinarte Cardoso (do nº 240 à Rua do Nil)
- Rua do Nil (do nº 204 ao 781)
- Travessa do Nil (toda rua)
- Rua Julio Gomes Machado (do nº 1170 até a propriedade de Manoel Borges Lima)
- Travessa 01 (do nº 1170 ao 1644)
- Travessa 02 (do nº 2157 ao 2191)
- Travessa 03 (toda rua)
- Beco da Rola (do nº 1510 a 1685)
- Travessa Beco da Rola (toda rua)
- Travessa Beco da Cruz (até o nº 450)
- Rua Horacio Bento (do nº 814 ao 455)

### **MICRO ÁREA Nº 43-Passo do Sabiá**

- RS 030 (do nº 4117 ao 2200)
- Rua Júlio Gomes Machado (nº 3928,253,253<sup>a</sup>)

- Rua Reni Assis (do nº 210 ao 1734)
- Estrada Paulo Maciel Ramos (nº 95,129, 400, 400<sup>a</sup>, 7279)
- Travessa 01
- Travessa 02

#### **MICRO ÁREA Nº 44-Vila Palmeira**

- RS 030(do nº 5510 ao 4530)
- Rua José Marques Machado
- Rua Horácio Bento (do nº 053 ao 438)
- Travessa Jovim Ferreira (até o nº 120)
- Rua Dinarte Cardoso (do nº 51 ao 245)
- Rua 20-Joao Machado de Castilhos (do nº 50 ao 99)
- Rua Osvaldo Pereira Guimarães( do nº 07 ao 83)
- Rua Eva da Silveira Carvalho (do nº 29 ao 69)
- Rua Antonio Machado de Castilhos (do nº 192 ao 201)
- Rua Antonio Pedro de Borba (do nº 39 ao 91)

#### **ESF DA MIRAGUAIA**

##### ***MICRO ÁREA Nº 1-Venturosa/Miraguaia***

- RS 030-da Venturosa à Divisa com o município de Glorinha
- Rua Oscar Gomes de Carvalho.

##### ***MICRO ÁREA Nº 2-Venturosa/Miraguaia***

- Estrada São Judas Tadeu
- Rua à direita do Posto de Gasolina
- Rua à esquerda do Posto de Gasolina.
- Entrada da Costa da Miraguaia até a Pedra Branca (Fábrica de Rapaduras).

##### ***MICRO ÁREA Nº 3 – Costa da Miraguaia***

- Estrada da Costa da Miraguaia até a casa nº 1297
- Estrada da Catanduvinha até a Fábrica de Rapaduras Sto Antonio (do lado esquerdo da Estrada da Costa da Miraguaia.)

##### ***MICRO ÁREA Nº 4 – Costa da Miraguaia***

- Estrada da Catanduvinha (à direita da Estrada da Costa da Miraguaia) até o Beco do Nazário.

- Estrada para o Imbiruçu.

***MICRO ÁREA Nº 5 – Costa da Miraguaia/Catanduvinha***

- Beco dos Nazarios.
- Estrada da Catanduvinha até a Escola José Pereira da Rocha

***MICRO ÁREA Nº 6 – Costa da Miraguaia/Catanduvinha***

- Beco sem nome.
- Estrada da Catanduvinha, da Escola até a estrada Olinda Bier Martins Gil.

***MICRO ÁREA Nº 7 – Costa da Miraguaia/Catanduvinha***

- Da Igreja até a Venturosa

**ESF ITINERANTE**

**MICRO ÁREA Nº 1**

- Catanduva Grande
- Taquaral

**MICRO ÁREA Nº 2**

- Taquaral

**MICRO ÁREA Nº 3**

- Macegão

**MICRO ÁREA Nº 4**

- Cantagalo

**MICRO ÁREA Nº 5**

- Morro São Miguel

**MICRO ÁREA Nº 6**

- Morro Grande

**PROCESSO SELETIVO – 14/2014**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 30H/S**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Rua / N°. / Bairro / Município

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Documentos a Recolher:**

- Ficha de Inscrição;
- Documento de identidade c/ foto;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Documentos comprobatórios de participação em cursos, seminários, congressos... na área de atuação;
- Experiência na área de atuação (cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, etc..).

**DECLARO, conforme art. 4.2 do presente edital, ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.**

\_\_\_\_\_  
**Candidato Inscrito**

\_\_\_\_\_  
**Comissão de Seleção**

**PROCESSO SELETIVO – 14/2014**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF AGASA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Rua / N°. / Bairro / Município

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Documentos a Recolher:**

- Ficha de Inscrição;
- Documento de identidade c/ foto;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Documentos comprobatórios de participação em cursos, seminários, congressos... na área de atuação;
- Experiência na área de atuação (cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, etc..).

**DECLARO, conforme art. 4.2 do presente edital, ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.**

\_\_\_\_\_  
**Candidato Inscrito**

\_\_\_\_\_  
**Comissão de Seleção**

**PROCESSO SELETIVO – 14/2014**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOM PRINCÍPIO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
Rua / N°. / Bairro / Município

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Documentos a Recolher:**

- Ficha de Inscrição;
- Documento de identidade c/ foto;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Documentos comprobatórios de participação em cursos, seminários, congressos... na área de atuação;
- Experiência na área de atuação (cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, etc..).

**DECLARO, conforme art. 4.2 do presente edital, ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.**

\_\_\_\_\_  
**Candidato Inscrito**

\_\_\_\_\_  
**Comissão de Seleção**

**PROCESSO SELETIVO – 14/2014**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF MENINO DEUS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Rua / N°. / Bairro / Município

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Documentos a Recolher:**

- Ficha de Inscrição;
- Documento de identidade c/ foto;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Documentos comprobatórios de participação em cursos, seminários, congressos... na área de atuação;
- Experiência na área de atuação (cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, etc..).

**DECLARO, conforme art. 4.2 do presente edital, ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.**

\_\_\_\_\_  
**Candidato Inscrito**

\_\_\_\_\_  
**Comissão de Seleção**

**PROCESSO SELETIVO – 14/2014**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EACS VILA PALMEIRA / PASSO SABÍÁ**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Rua / Nº. / Bairro / Município

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Documentos a Recolher:**

- Ficha de Inscrição;
- Documento de identidade c/ foto;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Documentos comprobatórios de participação em cursos, seminários, congressos... na área de atuação;
- Experiência na área de atuação (cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, etc..).

**DECLARO, conforme art. 4.2 do presente edital, ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.**

\_\_\_\_\_  
**Candidato Inscrito**

\_\_\_\_\_  
**Comissão de Seleção**

**PROCESSO SELETIVO – 14/2014**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF MIRAGUAIA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
Rua / Nº. / Bairro / Município

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Documentos a Recolher:**

- Ficha de Inscrição;
- Documento de identidade c/ foto;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Documentos comprobatórios de participação em cursos, seminários, congressos... na área de atuação;
- Experiência na área de atuação (cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, etc..).

**DECLARO, conforme art. 4.2 do presente edital, ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.**

\_\_\_\_\_  
**Candidato Inscrito**

\_\_\_\_\_  
**Comissão de Seleção**

**PROCESSO SELETIVO – 14/2014**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ITINERANTE CATANDUVA GRANDE/TAQUARAL**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Rua / Nº. / Bairro / Município

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Documentos a Recolher:**

- Ficha de Inscrição;
- Documento de identidade c/ foto;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Documentos comprobatórios de participação em cursos, seminários, congressos... na área de atuação;
- Experiência na área de atuação (cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, etc..).

**DECLARO, conforme art. 4.2 do presente edital, ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.**

\_\_\_\_\_  
**Candidato Inscrito**

\_\_\_\_\_  
**Comissão de Seleção**

**PROCESSO SELETIVO – 14/2014**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ITINERANTE TAQUARAL**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
Rua / N°. / Bairro / Município

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Documentos a Recolher:**

- Ficha de Inscrição;
- Documento de identidade c/ foto;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Documentos comprobatórios de participação em cursos, seminários, congressos... na área de atuação;
- Experiência na área de atuação (cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, etc..).

**DECLARO, conforme art. 4.2 do presente edital, ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.**

\_\_\_\_\_  
**Candidato Inscrito**

\_\_\_\_\_  
**Comissão de Seleção**

**PROCESSO SELETIVO – 14/2014**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ITINERANTE MACEGÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Rua / N°. / Bairro / Município

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Documentos a Recolher:**

- Ficha de Inscrição;
- Documento de identidade c/ foto;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Documentos comprobatórios de participação em cursos, seminários, congressos... na área de atuação;
- Experiência na área de atuação (cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, etc..).

**DECLARO, conforme art. 4.2 do presente edital, ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.**

\_\_\_\_\_  
**Candidato Inscrito**

\_\_\_\_\_  
**Comissão de Seleção**

**PROCESSO SELETIVO – 14/2014**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ITINERANTE CANTAGALO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Rua / N°. / Bairro / Município

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Documentos a Recolher:**

- Ficha de Inscrição;
- Documento de identidade c/ foto;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Documentos comprobatórios de participação em cursos, seminários, congressos... na área de atuação;
- Experiência na área de atuação (cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, etc..).

**DECLARO, conforme art. 4.2 do presente edital, ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.**

\_\_\_\_\_  
**Candidato Inscrito**

\_\_\_\_\_  
**Comissão de Seleção**

**PROCESSO SELETIVO – 14/2014**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ITINERANTE MORRO SÃO MIGUEL**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Rua / Nº. / Bairro / Município

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Documentos a Recolher:**

- Ficha de Inscrição;
- Documento de identidade c/ foto;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Documentos comprobatórios de participação em cursos, seminários, congressos... na área de atuação;
- Experiência na área de atuação (cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, etc..).

**DECLARO, conforme art. 4.2 do presente edital, ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.**

\_\_\_\_\_  
**Candidato Inscrito**

\_\_\_\_\_  
**Comissão de Seleção**

**PROCESSO SELETIVO – 14/2014**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ITINERANTE MORRO GRANDE**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Rua / Nº. / Bairro / Município

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Documentos a Recolher:**

- Ficha de Inscrição;
- Documento de identidade c/ foto;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Documentos comprobatórios de participação em cursos, seminários, congressos... na área de atuação;
- Experiência na área de atuação (cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, etc..).

**DECLARO, conforme art. 4.2 do presente edital, ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.**

\_\_\_\_\_  
**Candidato Inscrito**

\_\_\_\_\_  
**Comissão de Seleção**